



PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1486 - 30 DE SETEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

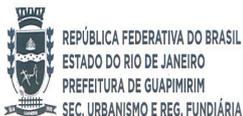
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

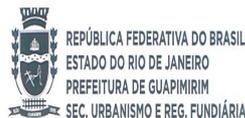
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes



ATA

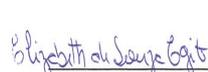


Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Guapimirim, dia 21 de agosto de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim.

No vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade-CONCIDADE no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim, com início às 10h:15m. Estiveram presentes os representantes do Poder Público, Sr. José Lucas Braga Alves presidindo a reunião, Elizabeth de Souza Egito (1ª Secretária), Wander Guerra (Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade), João Gabriel (Secretaria de Obras e Serviços Públicos). Representaram a Sociedade Civil, Roberto Domingos (Associação de Moradores do Jequitibá - AMAVAJAD), Geórgia Ferraz e Kátia Fuiza (Associação de Moradores - AMACOTIA), Sidney Neves (Sindicato dos Trabalhadores - SINDIGUAPI), Dr. Nélio Duarte (Entidade Profissional - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Francisco Pontes e Maria Emilia, ambos do (Órgão não Governamental - ONG). Justificaram ausência, a Joice Silva (Secretaria de Assistência Social), Amanda Cerne (Secretaria de Fazenda), Rogério Cardoso (Câmara Municipal), Flávio Conde (Associação de Agricultores - AFOJO). O Presidente começou explicando que é a nossa primeira reunião oficial, uma vez que a anterior foi para posse dos novos conselheiros. Informou que, foi definida a pauta com três assuntos e dentre eles a apresentação da Lei que rege o Conselho e o Regimento Interno, sendo importante começar o novo biênio com o conhecimento e ciência da documentação. Mencionou a primeira Lei nº 916 de 15 de setembro de 2016, sendo a Lei de criação do Conselho com sua composição e diretrizes, seguindo orientação do Governo Federal, em 2017 foram feitas alterações através da Lei nº 1022 de 18 de dezembro e o Regimento Interno, dessa forma, solicita que os membros façam a leitura e que havendo necessidade as alterações o momento é pertinente, e que inclusive na reunião para organização da conferência o representante do Governo do Estado mencionou sobre o item que fala da presidência, que na nossa Lei tem a alternância de 02 anos Poder Público e 02 anos Sociedade Civil, que na Estadual e Federal essa alternância não existe, que será necessário fazer a modificação uma vez que só o Poder Público pode ocupar a Presidência do Conselho. Porém, aconselhou esperarmos a conferência Estadual e Nacional sejam concluídas para saber se haverá alguma mudança e assim fazer as devidas alterações conforme as mudanças da Conferência Nacional. A segunda pauta foi para informar sobre a validação Oficial da Conferência Municipal da Cidade, estando assim à cidade de Guapimirim quites com a obrigação junto ao Governo do Estado e ao Governo Federal. A terceira pauta são as propostas discutidas no dia da conferência, que foram divididas em três eixos e ao todo saíram 15 propostas e destas quinze, quatro foram enviadas para Conferência Estadual. O Presidente fez a leitura de todas as propostas e as 04 selecionadas para ser enviada a Conferência Estadual. Após a leitura, foi sugerido que fosse feito um ofício ao gabinete com abertura de processo administrativo o relatando o resultado da 7ª Conferência Municipal da Cidade e relatando as propostas discutidas no dia, apresentando os quatro que foram para a Estadual e solicitando que segundo as demandas, fossem encaminhadas as secretarias pertinentes para apreciação e possível estudo de viabilização. Com a palavra o Sr. Sidney, informa que os projetos deverão ser inseridos no PPA e na LOA, sendo explicado que o PPA (Plano Plurianual) é para que todos os projetos para execução sejam inseridos para o próximo ano e a LOA (Lei Orçamentária) que define estimativa de valores a serem gastos. Diante da fala do Sidney, o Presidente falou da importância do planejamento, uma vez que se não for previsto, planejado, a dificuldade para execução é maior, pois tem que haver justificativas para inserir novos projetos e que não é um ato simples. O Dr. Nélio informa

também que abertura de crédito suplementar extra-ordinário também tem algum pré-requisito a serem cumpridos. Aproveitando a oportunidade a Sra. Maria Emilia coloca a importância de alguém do planejamento possam dar conhecimento ao conselho de como funciona para que os mesmos não cobrem coisas que o gestor não poderá cumprir. Assim, foi sugerido que para próxima reunião fosse feito um convite a Secretaria de Fazenda para que algum funcionário do departamento de planejamento possa comparecer à reunião do CONCIDADE trazendo informações sobre o tema. Outra pauta também poderia ser sobre a Revisão do Plano Diretor, informou que já foi homologado o contrato e que o Conselho Municipal também fará parte do acompanhamento desse estudo, que terá audiência pública, oficinas, criação de leis urbanísticas complementares. Enfim, fazer o mais participativo possível para montar o escopo final e submeter à câmara no próximo ano. A Sra. Maria Emilia coloca que o Plano Diretor deve estar ligado aos demais planos existentes no município. A partir daí, o presidente coloca que irá tentar que alguém da empresa possa fazer uma reunião com o Conselho para dirimir dúvida a respeito do Plano Diretor. Seguindo, a Sra. Geórgia em seu momento de fala, menciona que com representante da Associação de Moradores AMACOTIA, quer saber sobre o grande evento de natal e alguns outros que já acontecem no bairro Cotia, quanto à desobediência da lei do silêncio, carros estacionados em lugares impróprios, animais soltos e a quem ela deve se dirigir sobre a questão, sendo informada que a competência é da Secretaria de Segurança, Ordem Pública. Quanto aos animais soltos, o presidente chama atenção para as competências do Regimento Interno, para que não se ultrapasse a competência de outros Conselhos. Nesse momento o Dr. Nélio faz menção ao capítulo II, artigo 3º, inciso II do Regimento Interno, que poderia ser revisto, propondo sair do abstrato para o concreto do Concidade. Porém, existem diversos temas que apesar de ser visto como política urbana, está associada diretamente a outras secretarias. E assim ficou definido que seria visto na Lei de Estrutura a competência de cada secretaria e enviado ofício com as propostas para solução da questão. O Dr. Nélio continuou sua fala, falando da importância em nos ater primeiro para o que é de nossa alçada, sem excluir de fato outras demandas que são pertinentes a outro órgão municipal. Dessa forma, fica decidido em plenária que será feito ofício ao ordenamento relatando os problemas causados por questões, tais como: animais de grande porte, fogos, eventos, provocando assim uma manifestação a quem de direito. Seguindo os assuntos gerais, a Sra. Maria Emilia levanta a questão da falta de água na cidade, onde a Concessionária Fonte da Serra não tem se manifestado a respeito da negligência do produto ofertado. Dr Nélio também menciona que poderíamos buscar informações junto à empresa de ônibus Reginas, uma vez que o serviço prestado está muito ruim e a desativação de linhas existentes anteriormente. O Presidente agradeceu mais uma vez a presença e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h10 e eu, Elizabeth de Souza Egito lavro a presente ata que assino juntamente com o Presidente do CONCIDADE.

Guapimirim, 21 de agosto de 2024.



Elizabeth de Souza Egito
Secretária



José Lucas Braga Alves
Presidente



LISTA DE PRESEÇA –CONCIDADE (data: 21/08/2024) – 2º REUNIÃO ORDINÁRIA		
REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL		
Órgão	Representante	Assinatura
Sec. de Urbanismo e Regularização Fundiária	José Lucas Braga Alves (Presidente)	
	Elizabeth de Souza Egito (Suplente)	
Sec.do Ambiente e Sustentabilidade	Wander de Souza Dias Guerra (Titular)	
	Raquel dos Santos Brisson (Suplente)	
Sec. Assist. Social e Direitos Humanos	Joice Silva da Costa (Titular)	
	Rosângela Laurindo de Azeredo (Suplente)	
Sec. Indústria, trabalho e renda	Ludimila Gonçalves Penna Nogueira (Titular)	
	Aline dos Santos Accioly (Suplente)	
Sec. Obras e Serviços Públicos	João Gabriel A. Medeiros (Titular)	
	Gilza Roberta Souza dos Santos (Suplente)	
Sec. Turismo	Douglas Dias de Brito Campos (Titular)	
	Thomás Luis da Silva (Suplente)	
Sec. Fazenda	Gustavo Vargas Goulart (Titular)	
	Amanda Cerne Pessoa (Suplente)	
Câmara Municipal	Alexandre Medeiros do Nascimento (Titular)	
	Rogério Cardoso Martins (Suplente)	

LISTA DE PRESEÇA –CONCIDADE (data: 21/08/2024) – 2º REUNIÃO ORDINÁRIA		
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Órgão	Representante	Assinatura
Movimento Social (Associação de Moradores do Jequitibá-AMAVAJAD)	Roberto Domingos (Titular)	
	Cristina Dias das Dores (Suplente)	
Movimento Social (Associação de Moradores e Amigos da Cotia-AMACOTIA)	Georgia Ferraz da Silva	
	Kátia P. Fiuza dos Reis	
Sindicato dos trabalhadores(SINDGUAPI)	Sidney Neves Pereira Lima (Titular)	
	Vinicius Duarte Ribeiro (Suplente)	
Associação de Agricultores do Fojo (AFOJO)	José Luiz Dalcin (Titular)	
	Flavio Conde Albite Silva (Suplente)	
Entidades Prof., Acadêmicas e de Pesquisa: (Ordem dos Advogados do Brasil -OAB)	Nélio Duarte de Souza (Titular)	
	Natalie Costa Orsi Martins (Suplente)	
Segmento - Órgão não Governamental – (ONG - Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – (TECNOARTE)	Francisco Pontes de Miranda(Titular)	
	Maria Emília Medeiros do Nascimento(Suplente)	
Segmento – Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim – (ACEG)	Cristiano marques Coutinho de Souza (Titular)	
	Rosana Dias da Silva Castro (Suplente)	



DECRETO

DECRETO Nº 2760 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 .

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:**SUPLEMENTA:**

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.36	06.182.0017.2.037	806	33.90.39	1.749.00	29.600,00
02.08	12.361.0015.2.008	196	33.90.39	1.573.00	717.798,82
02.08	12.365.0006.2.008	245	33.90.39	1.573.00	324.770,92
02.08	12.122.0010.2.010	117	31.90.92	1.500.99	1.490,00
02.08	12.122.0010.2.010	117	31.90.92	2.500.99	6.215,00
02.08	12.365.0006.2.087	263	33.90.39	1.573.00	40.00000
TOTAL					1.119.874,74

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:**REDUZ:**

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.36	06.182.0017.2.037	805	33.90.30	1.749.00	29.600,00
02.08	12.361.0015.1.036	219	44.90.51	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.361.0015.1.108	222	33.90.39	1.573.00	2.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	193	33.90.30	1.573.00	10.000,00
02.08	12.361.0015.2.087	212	33.90.39	1.573.00	7.397,73
02.08	12.361.0015.2.136	213	33.90.32	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0015.2.137	214	33.90.39	1.573.00	182,37
02.08	12.361.0015.2.138	216	33.90.39	1.573.00	100,92
02.08	12.365.0006.1.036	270	44.90.51	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0006.1.108	272	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	246	33.90.92	1.573.00	888,72
02.08	12.365.0006.2.008	247	33.90.93	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0066.1.171	276	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.366.0022.2.008	278	33.90.32	1.573.00	1.000,00
02.08	12.366.0022.2.136	280	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.367.0029.1.036	289	44.90.51	1.573.00	1.000,00
02.08	12.367.0029.2.008	283	33.90.30	1.573.00	40.000,00
02.08	12.367.0029.2.008	284	33.90.39	1.573.00	10.000,00
02.08	12.367.0029.2.087	285	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.367.0029.2.087	286	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.367.0029.2.138	287	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.367.0029.2.138	288	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.122.0010.2.003	110	33.90.14	1.500.99	1.490,00
02.08	12.122.0010.2.003	110	33.90.14	2.500.99	6.215,00
TOTAL					1.119.874,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 30 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita**EXTRATO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4593/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CLÍNICA MEDICA DE IMAGEM CLIMEDIMAGEM EIRELI.**OBJETO:** a prorrogação da vigência ao Contrato nº 76/2022, a partir do dia 02 de setembro de 2024, nos termos previstos em sua cláusula segunda.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 431.343,75 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco).**FUNDAMENTO:** Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 01º de setembro de 2024.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

PORTARIAS

PORTARIA Nº 416 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os Servidores Aline dos Reis Fideles Leite – Mat.: 1369818-13, Camila Torres dos Santos – Mat.: 126756-23, Dilenio Moreira Medeiros – Mat.: 12812-22, para acompanhar e fiscalizar o chamamento Público da Agricultura Familiar nº 01/2024, Processo nº 5337/2024, que ocorrerá no dia 01/10/2024, às 10:00 horas, junto a comissão Permanente de Licitação da Casa Civil, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim, localizada na avenida dedo de deus, 1161, centro, Guapimirim. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 30 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 417 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 398 de 08 de agosto de 2024, que designar o Sr. JOSÉ JANNOTI VIEGAS, Diretor Contábil, matrícula 1371774-12, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como responsável junto a Receita Federal do Brasil, para atualização cadastral do Fundo Municipal de Educação – FME, CNPJ nº 30.250.389/0001-94, com a função de realizar o acompanhamento e mudanças no CNPJ, para que o mesmo, atenda a Portaria nº 807 de 29/12/2022 da Presidência do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 30 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 418 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ JANNOTI VIEGAS, Diretor Contábil, matrícula 1371774-12, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como responsável junto a Receita Federal do Brasil, para atualização cadastral do Fundo Municipal de Educação – FME, CNPJ nº 30.250.389/0001-94, para alteração dos seguintes códigos e-mails abaixo:

- Código de Atividade Principal Consta: 84.11-6-00- administração pública em geral.
- Alterar para: 84.12-4-00- regulação de atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços.
- Código da Natureza Jurídica consta: 103-1- Orgão Público Exec Municipal.
- Alterar para: Fundo Público de Administração Direta Municipal.
- Endereço Eletrônico consta: cecilia.educacao@guapimirim.rj.gov.br
- Alterar para: educacao@guapimirim.rj.gov.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 30 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 419 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a 19ª ATA de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico – CMASB de 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal do Ambiente e Saneamento Básico de Guapimirim.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal do Ambiente e Saneamento Básico será composta por representantes do Poder Público (executivo) e membros da Sociedade Civil representantes do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, conforme a relação abaixo:

- I – Wander de Souza Dias Guerra
- II – Sílvia Michelle Bezerra Camargo
- III – Elizabeth Egito
- IV – Maria Emilia do Nascimento
- V – Paulo Sérgio da Costa Martins
- VI – Reinaldo Ozolins

Art. 3º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal do Ambiente e Saneamento Básico será presidida pelo Sr. Wander de Souza Dias Guerra.

Art. 4º A participação na Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal do Ambiente e Saneamento Básico de Guapimirim não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º Compete a Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal do Ambiente e Saneamento Básico de Guapimirim, respondendo por todos os seus aspectos;

II – Deliberar sobre os critérios e modalidade de participação e representação dos (as) interessados (as);

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 30 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 420 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos de Prestação de serviços de confecção e instalação de revestimento em fachada de alumínio, revestimento de fachadas ou áreas externas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de Contratos de Prestação de serviços de confecção e instalação de revestimento em fachada de alumínio, revestimento de fachadas ou áreas externas da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim – RJ, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, os servidores conforme abaixo:

- Daniel da Silva Siqueira, Mat. 136873013
Secretaria Municipal de Saúde, Assistente de Almoxarifado.
- Roberta Freitas de Lima, Mat. 1370043-22,
Secretaria Municipal De Comunicação, Assistente de Projetos Audiovisuais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 30 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital